PROCESSO: 2020060202
ASSUNTO: PREGÃO - SRP 9/2020-060202
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 020320201

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Marcelo da Costa Pereira, inscrito no **C.P.F 000.168.542-25**, **responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata,** nomeado nos termos da Decreto nº 003/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 2020060202** referente à licitação PREGÃO e**,** tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DO PDDE, PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONVÊNIOS, CONTRATO D REPASSE, EXECUTANDO DESDE O CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ATENDIMENTO, AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2020-060202 SRP PREGÃO PRESENCIAL, não foram encontrada quaisquer discrepância que venham a constituir irregularidades por parte da administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, como as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 02 de Março de 2020

MARCELO DA COSTA PEREIRA:00016854225
Assinado de forma digital por MARCELO DA COSTA PEREIRA:00016854225
Dados: 2020.03.02 15:47:04 -03'00'

MARCELO DA COSTA PEREIRA
CONTROLADOR INTERNO
DECRETO Nº 003/2020